



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CARIRI**

**RESOLUÇÃO N.º 17/CONSUP, DE 31 DE MARÇO DE 2016.  
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
CARIRI**

Homologa a Resolução n.º 12/Consup, de 19 de fevereiro de 2016, que aprova, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro Tempore* (Consup), a alteração no Calendário Universitário da Universidade Federal do Cariri para o ano de 2016 e dá outras providências.

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe o artigo 11, alínea a, do Estatuto da Universidade Federal do Ceará, instituição tutora da Universidade Federal do Cariri, combinado com o disposto na Resolução n.º 02/2014/Consup/UFCA, e ainda com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 6ª Reunião ordinária,

Considerando o pedido de alteração do Calendário Universitário relativo ao ano de 2016 pela Diretoria de Comunicação, fundamentado no Memorando n.º 24/2016/DCOM/UFCA;

Considerando a documentação constante no Processo n.º 0122391.00000187/2016-71;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução n.º 12/Consup, de 19 de fevereiro de 2016, que aprova, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro Tempore* (CONSUP), a alteração do Calendário Universitário da Universidade Federal do Cariri relativo ao ano de 2016, na forma do anexo I da resolução supracitada.

Art. 2º Fica alterada a data referente ao **período de inscrição para nova habilitação ou ênfase de curso para os concludentes 2016.2 (na DIAP)** para os dias 10 e 11 de novembro de 2016.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Presidente em exercício do Conselho Superior



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CARIRI**

O documento original encontra-se assinado.